



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## PARECER 1/2024 CEL-MPE

Considerando a denúncia apresentada pelo candidato Robson da Silva Siqueira da *Chapa Coragem para Inovar, Compromisso para Crescer* e a defesa apresentada pela candidata Maria de Lourdes da Silva Neta da *Chapa Mudar Para Avançar*.

Considerando o que rege o Edital de consulta ao cargo de Diretor (a) Geral do *campus* Maranguape/*campus* Guaramiranga – EDITAL Nº 3/2024 CEC/REITORIA-IFCE e anexos.

A Comissão Eleitoral Local ressalta que a sua competência está restrita à análise de situações que possam comprometer o pleito. Campanhas que estejam em desacordo com as normas estabelecidas, realização de propagandas que não sejam permitidas e ocorrências que impossibilitem a votação.

A Comissão não pode julgar o mérito desse tipo de acusação que está relacionada a questões de cunho pessoal. Situações desta natureza podem ser encaminhadas a autoridades competentes com base nos elementos apresentados.

Limitada à sua área de atuação, a Comissão Eleitoral Local busca cumprir todas as fases do pleito, de modo que ambos os (as) candidatos (as) possam realizar suas campanhas e apresentar suas propostas; e os eleitores, tenham o direito ao voto garantido.

Conclusão: Face ao exposto, a Comissão Eleitoral Local indefere a denúncia apresentada.

### COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

IFCE *CAMPUS* MARANGUAPE/*CAMPUS* GUARAMIRANGA



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Davi Lima, Presidente da Comissão Eleitoral Local**, em 11/10/2024, às 13:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarciana Pacifico Teixeira, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 11/10/2024, às 13:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Abreu Rogerio da Silva, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 11/10/2024, às 13:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Higo Saunders de Oliveira, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 11/10/2024, às 13:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelsen Rian Araújo Pinho, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 13:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lériston de Souza Silva, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 13:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Vieira de Abreu, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 13:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Freitas de Sousa, 1º Secretário(a) da Comissão Eleitoral Local**, em 11/10/2024, às 13:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Holanda Sousa, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 11/10/2024, às 14:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Sampaio Rocha, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 11/10/2024, às 14:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6600258** e o código CRC **C3415AED**.